



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SINFRA – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Coord. de Contratos
FI
SINFRA/UFAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16/2015.

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2013 CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2013, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Reitor, EURICO DE BARROS LÔBO FILHO, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade n.º 901.295- SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 146.307.531-68, e do outro lado, a **ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.911.117/0001-41, sediada na rua Joaquim Nabuco, 05 – farol – CEP 57.051-410 - Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua sócia gerente, Ivonete Porfírio Barros, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 684.990 SSP/AL, na forma constante no processo nº 23065.016958/2013-96, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 11/2013, assinado em 01 de julho de 2013, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação de preços previsto na IN nº 02/08 e na cláusula décima do referido CONTRATO, o qual será publicado, para fins de registros, como TA nº 45/2015.

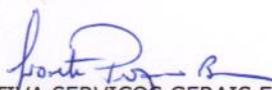
CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO QUANTO A CONVENÇÃO COLETIVA – CARGO TELEFONISTA – O Contrato retromencionado fica com seu valor alterado de R\$ 2.185.077,82 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 2.187.622,12 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e doze centavos)**, em decorrência da repactuação do salário de telefonista a partir da Convenção Coletiva de Trabalho de 2015 para o cargo referido, passando o valor mensal de R\$ 182.089,82 (cento e oitenta e dois mil e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 182.301,84 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2015.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 15 de julho de 2015.


EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
REITOR / UFAL
CONTRATANTE


ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI
CONTRATADA